LEI N.º 4.061 /2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre credito especial e Credito Adicional de Natureza Suplementar e da outras providencias para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2020, do Município de PIRES DO RIO, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

Órgão	07	FMAS de Pires do Rio	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e Adolescente	
Programa	1461	Assistência a Criança e Adolescente	
Ação		Manutenção da Casa Lar	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 30.000,00
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos Salariais	R$ 19.812,90

Art. 2º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2020** créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, o percentual de 0,078% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, 29 (vinte e nove) de Outubro de 2020.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 054 /20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre crédito especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2020, do Município de PIRES DO RIO, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

Órgão	07	FMAS de Pires do Rio	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e Adolescente	
Programa	1461	Assistência a Criança e Adolescente	
Ação		Manutenção da Casa Lar	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 30.000,00
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos Salariais	R$ 19.812,90

Art. 2° – Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2020** créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, § 1º a § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, o percentual de 0,078% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art. 3° - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADORA LORENA DO VÔLEI,
Presidente.

VEREADOR TAVARES,
Vice-Presidente.

VEREADOR WILLIAN CARNEIRO,
1º Secretário.

VEREADOR NENECO,
2º Secretário.

Su*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 059 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 059/2020, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e da outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relator.

Vereador NENECO,
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 051/2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 059/2020, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e da outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 043 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 059/2020, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e da outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador NENECO,
Presidente.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Relator.

Vereador TAVARES
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 034 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 059/2020, do Poder Executivo, que "Abre crédito especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e da outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador PASTOR PAULO CORREIA,
Presidente.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
Relatora.

Vereador JACIZÃO,
Membro.

su*